

EDITAL 014/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC, DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2025.2 - CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA (APENAS POLO SALVADOR)

A **Universidade SENAI CIMATEC** faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para Matrícula Especial: portadores de diploma e transferências internas e externas para os cursos de graduação, presenciais e à distância (polo Salvador)**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso, via matrícula especial nos cursos de graduação, **presenciais e à distância (polo Salvador)**, regime semestral, turno diurno, da Universidade SENAI CIMATEC está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96, de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) para matrícula no período letivo **2025.2**.

1.2. Poderá ingressar na **Universidade SENAI CIMATEC**, o(a) candidato(a) que estiver cursando o ensino superior ou, ainda, aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO E ENSINO

2.1. Estão sendo ofertadas **135 (cento e trinta e cinco)** vagas distribuídas conforme segue abaixo:

I – Cursos Presenciais - ingresso por meio de transferência interna, externa e portadores de diploma:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pela Portaria nº 519, de 20 de dezembro de 2023	15	5 ANOS
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria Nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia Elétrica Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia de Controle e Automação Reconhecido pela portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia de Computação Reconhecido pela Portaria nº 601, de 29 de outubro de 2024	15	5 ANOS
Engenharia de Produção Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia Química Reconhecido pela Portaria nº 1.102, de 29 de setembro de 2021	15	5 ANOS

II – Cursos à Distância - ingresso por meio de transferências externa e interna, apenas para o polo Salvador (Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã- Salvador- Bahia)

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial RE – 8.005/22 – Autorização do curso (autonomia Centro Universitário)	15	4 ANOS

2.2. As aulas do curso, na modalidade de ensino à distância, serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de **encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno**, e assíncronos, bem como a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo.

2.3. Até 30% da carga horária de cada disciplina será ofertada de forma síncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem. A carga horária restante de cada disciplina será ofertada de forma assíncrona online, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

2.4. Os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados no polo Salvador.

2.5. As atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

2.6. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.

2.7. O cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.

2.8. O **SENAI CIMATEC** reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

2.9. Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- a) Computador com acesso à internet e pacote Office;
- b) Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- c) Monitor com 1024x768 pixels ou maior;
- d) Câmera;
- e) Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
- f) Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
- g) Browser atualizado para navegação na internet;
- h) Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas de através das páginas eletrônicas listadas abaixo, conforme cronograma abaixo, das 08h do primeiro dia de inscrição até 17h do último dia de inscrição.

CRONOGRAMA – PARA TODOS OS CURSOS

Etapa	Data
Inscrições	19/05/2025 a 04/07/2025
Divulgação dos Resultados – Transferência Interna	09/07/2025
Divulgação dos Resultados – Transferência Externa e Portadores de Diploma	11/07/2025
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	21/07/2025 a 23/07/2025
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Externa e Portadores de Diploma	21/07/2025 a 23/07/2025

PÁGINAS DE INSCRIÇÃO

Modalidade	Inscrição
Transferência Interna – Cursos Presenciais	Clique Aqui
Transferência Externa – Cursos Presenciais	Clique Aqui
Portadores de Diploma – Cursos Presenciais	Clique Aqui
Transferência Interna – Curso à Distância (polo Salvador)	Clique Aqui
Transferência Externa – Curso à Distância (polo Salvador)	Clique Aqui

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deve anexar os documentos listados nos itens 4.1.1., e 4.1.2., conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite de até **10 megabytes por arquivo no formato pdf.**

4.1.1. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);



- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) candidato(a) com uma Instituição de Ensino Superior;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) e contendo a média global parcial. Caso o histórico não demonstre a média global parcial deve ser apresentada uma declaração assinada pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) informando a média global parcial equivalente em nota até o momento.

4.1.2. Portadores de Diploma:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma da graduação frente e verso;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a), que contenha a média global ou equivalente em conceito.
- e) Declaração assinada pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) informando a média global ou conceito equivalente em nota, **caso o histórico não demonstre a média global ou equivalente em conceito.**

4.1.3. Transferência Interna:

Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade transferência interna.

Notas

Nota 1: O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste edital, será desclassificado(a) do processo seletivo.

Nota 2: As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

Nota 3: Caso entenda-se necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso poderão exigir do(a) candidato(a) que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso observarão a seguinte priorização:

- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;
- c) Portadores de diploma.

5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.



5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da apuração do Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a). Para fins de desempate nas transferências externas, será apurada a Nota Final de Desempate (NFD) com base nos critérios abaixo:

$$\text{NFD} = (\text{MGG} \times 4) + (\text{IGC} \times 3) + (\text{CPC} \times 3)$$

- a) Desempenho acadêmico (Média Global na Graduação);
- b) IGC (Índice Geral de Cursos) mais recente da instituição de origem do(a) candidato(a);
- c) CPC (Conceito Preliminar de Curso) mais recente do curso de graduação de origem do(a) candidato(a).

5.3.1. Para candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras, a Nota Final de Desempate (NFD) será calculada com base nos seguintes critérios, observadas as equivalências, conforme descritas abaixo:

$$(\text{NFD}) = (\text{MGG} \times 4) + (\text{IGC} \times 3) + (\text{CPC} \times 3)$$

a) **MGG (Média Global na Graduação):** será considerada a média geral do histórico escolar emitido pela instituição estrangeira. Caso o sistema de notas não seja compatível com a escala de 0 a 10, será realizada a conversão para a escala brasileira por meio de tabela oficial ou critérios definidos pela Comissão de Seleção.

b) **IGC (Índice Geral de Cursos):** na ausência de um indicador oficial equivalente ao IGC no país de origem da instituição, será considerada a posição da universidade em rankings acadêmicos internacionais reconhecidos (como QS World University Rankings, Times Higher Education, ARWU/Shanghai Ranking), devidamente ponderada por critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção.

c) **CPC (Conceito Preliminar de Curso):** será considerado, quando disponível, o desempenho do curso específico (ou equivalente) em rankings internacionais ou avaliações nacionais do país de origem. Na ausência de dados objetivos, a Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação baseada na reputação acadêmica do curso e da instituição, com base em documentos oficiais apresentados.

5.3.1.1 Caberá ao candidato apresentar documentação comprobatória oficial, com tradução juramentada, sempre que os documentos forem emitidos em língua estrangeira. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para fins de equivalência.

5.4. A classificação para os(as) candidatos(as) que sejam portadores de diploma será realizada a partir da média global constante no histórico acadêmico emitido pela instituição de ensino, do maior conceito para o menor conceito entre os candidatos inscritos para a modalidade de ingresso portadores de diploma.

6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será cancelada, automaticamente, quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados(as) para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Comissão de Seleção.

7.2. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de indeferir o ingresso por meio das modalidades: transferência externa ou portador de diploma do(a) candidato(a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), e no caso de instituições de ensino superior estrangeira, a sua posição nos rankings acadêmicos institucionais citados em 5.3.1, alínea “b”.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados na página a seguir, conforme cronograma: <https://www.universidadesenaicimatec.edu.br/editais-e-documentos/> .

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem seguir as orientações a seguir:

a) **Candidatos(as) aprovados(as) em cursos presenciais:** modalidades de ingresso por transferência externa e portadores de diploma devem realizar a matrícula presencial no SENAI CIMATEC, conforme orientações a serem encaminhadas ao e-mail e apresentar os documentos originais listados a seguir:

- Documentação original anexada no momento da inscrição;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil;
- Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o(a) aluno(a) for menor de 18 anos;
- Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado (a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);
- Comprovante de Residência (endereço completo);
- Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o(a) candidato(a) deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

b) **Candidatos(as) aprovados(as) em cursos à distância:** modalidade de ingresso por transferência externa devem realizar a matrícula na mesma *homepage* que realizou a inscrição e encaminhar os documentos listados abaixo, em arquivo pdf, tamanho de até 10 megabytes:

- Foto padrão 3x 4 para documentos oficiais, com fundo branco;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil;
- Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o(a) aluno(a) for menor de 18 anos;
- Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado (a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);
- Comprovante de Residência (endereço completo);
- Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o(a) candidato(a) deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

c) **Candidato(as) aprovado(as) em cursos presenciais e à distância:** modalidade de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

9.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos de sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

9.3. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro Estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.4. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este edital estará vigente até o dia **22 de agosto de 2025**.



11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e a Coordenação do Curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital.

11.2. O(A) estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto à Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos planos de ensino das disciplinas requeridas.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção é composta pela Pró-Reitoria de Graduação, por representante da Pró-Reitoria Administrativa e Financeira, pelas coordenações dos cursos de graduação e por representante do Núcleo de Qualidade Acadêmica.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18

13.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

13.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

13.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia, de de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***515.704-**
Data: 22/05/2025 10:55:19 -03:00

SENAI

Prof.^a Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-Reitora
Universidade SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos: e-mail:

cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br ; Telefones: (71) 3462-9501 (08h às 20h, de segunda à Sexta-feira ou sábados das 08h às 12h) WhatsApp (71) 98110-4473 (08h às 17h, de segunda à sexta-feira).



APÊNDICE I

DECLARAÇÃO – CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, (**NOME COMPLETO**), portador da cédula de identidade nº (**Nº DA IDENTIDADE**), órgão expedidor (**SIGLA ÓRGÃO EXPEDIDOR/ESTADO**), inscrito no CPF sob o nº (**Nº DO CPF**), (**GRAU DE PARENTESCO ENTRE AS PARTES**) declaro para os devidos fins que serei o responsável financeiro de (**NOME DO ESTUDANTE**) e reconheço as obrigações de natureza financeira resultantes do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Universidade SENAI CIMATEC.

Declaro que estou de acordo com as informações prestadas pelo estudante, bem como com os documentos por ele/a anexados.

Estou ciente que a veracidade e validade de tais informações e documentos anexados são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável